

## Pregão Eletrônico

**Dados do Processo**

**Nº Processo**  
 19079/2026

**Responsável**  
 Prefeitura Municipal de Figueirão - MS

**Objeto**

Aquisição de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos destinados ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas e à Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

**Dados Gerais**

|                                          |                                                     |                                                    |                                                       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Situação</b><br>Aguardando Abertura   | <b>Início Envio Propostas</b><br>14/10/2026 - 09:00 | <b>Fim Envio Propostas</b><br>27/10/2026 - 08:59   | <b>Pregoeiro</b><br>Deborah Cristina Lacerda de Souza |
| <b>Modo de Disputa</b><br>Valor Unitário | <b>Exibir Valor de Referência</b><br>Sim            | <b>Amparo legal</b><br>Lei 14.133/2021, Art. 28, I |                                                       |
| <b>Tipo</b><br>Menor Preço               | <b>Inversão de Fase</b><br>Não                      | <b>Recurso Federal</b><br>Não                      | <b>Benefícios Selecionados</b><br>Nenhum              |

**Listagem de Lotes/Itens**

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un      | Qtd | Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-------------|
| 1    | 1    | 21151-ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, equipamento conjugado destinado à profilaxia odontológica, com sistema de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio integrado; ultrassom com frequência de operação entre 29 e 32 kHz, ou faixa equivalente de desempenho, com regulagem de potência em, no mínimo, 10 níveis; sistema de irrigação por reservatório de água acoplado e removível, com bomba peristáltica interna e regulagem do fluxo de água; sistema de jato de bicarbonato com regulagem do fluxo do pó; alimentação elétrica bivolt automática, 50/60 Hz; acionamento por pedal; alimentação de ar por rede de ar comprimido ou compressor compatível; peça de mão/caneta de ultrassom com capa removível e autoclavável; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; acompanhado de, no mínimo, 03 (três) insertos para ultrassom e 01 (uma) chave para aperto, ou conjunto equivalente compatível com as funções do equipamento; acompanhar pedal, mangueiras, conexões, acessórios necessários à instalação e funcionamento, manual de instruções em língua portuguesa e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento; garantia mínima de 12 (doze) meses; registro válido na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 1   | 2.247,76       | 2.247,76    |
| 2    | 2    | 21104-MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, destinado a análises laboratoriais em campo claro, com sistema óptico corrigido ao infinito (Infinity Optical System - IOS) ou tecnologia equivalente; Estativa metálica de alta resistência, com acabamento anticorrosivo; Cabeçote binocular tipo Siedentopf, inclinado a 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar entre 48 e 75 mm e ajuste de dioptria em pelo menos uma ocular; Sistema de iluminação por LED de alta intensidade, com controle eletrônico de intensidade luminosa e alimentação bivolt automática (100-240 V, 50/60 Hz), com vida útil mínima de 50.000 horas; Revólver porta-objetivas para, no mínimo, quatro objetivas; conjunto de objetivas planacromáticas para sistema infinito, composto por objetiva 4x (abertura numérica mínima de 0,10), objetiva 10x (abertura numérica mínima de 0,25), objetiva 40x retrátil (abertura numérica mínima de 0,65) e objetiva 100x retrátil para imersão em óleo (abertura numérica mínima de 1,25); oculares de campo amplo WF 10x, com número de campo mínimo de 20 mm; Platina mecânica de dupla movimentação nos eixos X e Y, com charriot, presilha para lâminas e comandos coaxiais; Sistema de focalização macrométrica e micrométrica coaxial, com ajuste de tensão, limitador de foco e precisão micrométrica; Condensador Abbe com abertura numérica mínima de 1,25, focalizável, provido de diafragma de íris e suporte para filtros; Equipamento compatível com futura adaptação para sistema de captura de imagens por câmera digital e demais acessórios ópticos compatíveis com o sistema; Acompanhado de óleo de imersão, capa de proteção contra poeira, cabo de alimentação, manual de operação em português e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores aos das marcas Nikon, Leica e Evident (Olympus). | UNIDADE | 2   | 26.056,78      | 52.113,56   |
|      |      | 21106-SISTEMA DE ULTRASSONOGRRAFIA DIAGNÓSTICA DIGITAL FIXO, de alta resolução, destinado à realização de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |                |             |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |            |            |
|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
| 3 | 3 | <p>exames em clínica geral, abdome, ginecologia, obstetrícia, urologia, vascular, pequenas partes, musculoesquelético e cardiologia; arquitetura digital baseada em tecnologia de formação de feixe (beamforming) digital ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior; monitor LED Full HD colorido de, no mínimo, 21,5 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, montado em braço articulado; painel de controle ergonômico com ajuste de altura, teclado alfanumérico e tela sensível ao toque (touchscreen) colorida de, no mínimo, 10 polegadas; imagem digital de alta resolução com escala de cinza de, no mínimo, 256 níveis; mínimo de 04 (quatro) portas ativas para transdutores; armazenamento interno em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 500 GB; mínimo de 06 (seis) portas USB, interface de rede LAN e compatibilidade com protocolo DICOM 3.0 ou superior; possuir modos de imagem B, M, Color Doppler, Power Doppler, Doppler Direcional, Doppler Pulsado (PW), Doppler Contínuo (CW), Duplex, Triplex, imagem harmônica tecidual, imagem trapezoidal, imagem panorâmica, composição espacial de imagens, redução de ruído (Speckle Reduction), otimização automática de imagem em modo B e Doppler, zoom em tempo real e pós-processamento, cine loop, além de pacotes de medidas e cálculos para aplicações geral, obstétrica, ginecológica, vascular e cardiológica; possuir recursos de elastografia, medição automática da espessura médio-intimal (Auto IMT) ou tecnologia equivalente, recurso para realce da visualização de agulhas em procedimentos intervencionistas ou tecnologia equivalente e software para armazenamento, revisão e pós-processamento de imagens; acompanhar, no mínimo, 01 (um) transdutor convexo multifrequencial com faixa aproximada de 2 a 8 MHz, 01 (um) transdutor linear multifrequencial com faixa aproximada de 3 a 16 MHz, 01 (um) transdutor endocavitário multifrequencial com faixa aproximada de 4 a 10 MHz e 01 (um) transdutor setorial cardíaco multifrequencial com faixa aproximada de 1 a 5 MHz; permitir futura expansão por meio da instalação de novos transdutores, softwares e módulos clínicos, sem substituição da unidade principal; acompanhar 01 (um) nobreak externo, senoidal puro, com tecnologia online de dupla conversão (tempo de transferência igual a zero), compatível com a potência e os requisitos elétricos do equipamento ofertado, com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos, destinado à proteção contra oscilações, surtos e interrupções no fornecimento de energia elétrica; 01 (um) aquecedor de gel, integrado ao equipamento ou externo; cabos, acessórios, manuais em língua portuguesa, instalação, treinamento operacional e todos os insumos necessários ao pleno funcionamento inicial; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da instalação do equipamento; equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação, com registro válido na ANVISA. Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores aos das marcas Samsung, GE HealthCare, Philips, Canon Medical, Fujifilm Sonosite e Mindray.</p> | UNIDADE | 1 | 223.290,09 | 223.290,09 |
| 4 | 4 | <p>21163-DESFIBRILADOR BIFÁSICO COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO INTEGRADO, equipamento médico portátil destinado ao atendimento de pacientes críticos e situações de emergência cardiovascular, com funções de desfibrilação manual, desfibrilação externa automática (DEA), cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo; tecnologia de desfibrilação bifásica, com ajuste de energia conforme necessidade clínica; monitor multiparamétrico integrado com tela colorida de alta resolução, monitorização contínua de ECG e alarmes audiovisuais; equipamento portátil, com alça para transporte; entrada para pás externas e eletrodos adesivos compatíveis com desfibrilação e marca-passo; pás externas adulto e pediátrica; memória interna para armazenamento de eventos; bateria interna recarregável; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V); acompanhado de pás externas adulto e pediátrica, cabo de ECG, cabo de alimentação, bateria recarregável, papel térmico para impressão, eletrodos compatíveis e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e treinamento operacional para a equipe assistencial; garantia mínima de 12 (doze) meses; equipamento novo, sem uso, com registro válido na ANVISA, assistência técnica autorizada e demais requisitos sanitários aplicáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 3 | 23.133,00  | 69.399,00  |
| 5 | 5 | <p>21164-VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO MICROPROCESSADO, destinado ao suporte ventilatório invasivo e não invasivo de pacientes adultos e pediátricos, com possibilidade de atendimento a pacientes neonatais; equipamento eletrônico microprocessado, com tela colorida sensível ao toque ou display de alta resolução, monitorização contínua dos parâmetros ventilatórios e, no mínimo, os modos VCV, PCV, SIMV, PSV, CPAP e ventilação de backup para apneia; ajuste de volume corrente, frequência respiratória, pressão inspiratória, PEEP, FIO2 e sensibilidade inspiratória; monitorização de pressão de pico e média das vias aéreas, volume corrente inspirado e expirado, volume minuto, curvas de pressão, fluxo e volume e FIO2; alarmes audiovisuais para alta e baixa pressão, apneia, baixo volume minuto, falha de energia, baixa concentração de oxigênio e desconexão do circuito; bateria interna recarregável; alimentação elétrica bivolt automática; conexão para rede hospitalar de oxigênio e ar comprimido; compatível com circuitos respiratórios reutilizáveis e/ou descartáveis; estrutura adequada ao ambiente hospitalar, com sistema de deslocamento e travamento; acompanhado de circuitos respiratórios adulto e pediátrico, suporte para circuito, sensor de fluxo, mangueiras para gases, cabo de alimentação, bateria, filtros respiratórios e demais acessórios necessários ao funcionamento; manual de instruções</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2 | 56.000,00  | 112.000,00 |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |          |          |
|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------|
|   |   | em língua portuguesa, garantia mínima de 12 (doze) meses, registro válido na ANVISA e assistência técnica autorizada, quando aplicável; equipamento novo, sem uso anterior, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |          |          |
| 6 | 6 | 21165-MONITOR MULTIPARAMÉTRICO HOSPITALAR, microprocessado, destinado à monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, quando aplicável; com tela colorida de alta resolução de, no mínimo, 10 polegadas, permitindo visualização simultânea dos parâmetros e de, no mínimo, 05 (cinco) curvas fisiológicas, operação por teclas e/ou tela sensível ao toque e estrutura adequada ao ambiente hospitalar, com superfícies de fácil limpeza e desinfecção; monitorização de ECG, frequência cardíaca (FC), saturação periférica de oxigênio (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI /NIBP), incluindo sistólica, diastólica e média, frequência respiratória (FR) e temperatura corporal; alarmes audiovisuais ajustáveis, indicação de desconexão de sensores e cabos, memória para tendências e eventos e registro dos dados monitorados; bateria interna recarregável, alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) e possibilidade de instalação em parede, bancada ou carrinho hospitalar; acompanhado de cabo e eletrodos de ECG, sensor de SpO2 adulto, manguitos adulto e pediátrico, sensor de temperatura, cabo de alimentação, bateria e manual de instruções em língua portuguesa; equipamento novo, sem uso anterior, com registro válido na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato. | UNIDADE | 1  | 6.974,98 | 6.974,98 |
| 7 | 7 | 21166-OXÍMETRO PORTÁTIL HOSPITALAR, destinado à monitorização não invasiva de SpO2, frequência cardíaca/pulso e temperatura corporal em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; equipamento portátil, com tela colorida LCD, TFT ou tecnologia equivalente, visualização simultânea dos parâmetros, onda pletismográfica e indicador de intensidade do pulso; alarmes audiovisuais ajustáveis para limites de SpO2, frequência cardíaca e temperatura; indicador de carga da bateria e memória para armazenamento de dados e tendências, quando disponível; estrutura resistente, leve e de fácil higienização, com estojo para transporte; alimentação por bateria interna recarregável e fonte bivolt automática (127/220 V), permitindo funcionamento durante transporte e na ausência de energia elétrica; acompanhado de 01 (um) sensor de SpO2 adulto, 01 (um) sensor de SpO2 pediátrico /neonatal, 01 (um) sensor de temperatura, cabo e fonte carregadora, bateria, estojo e manual de instruções em língua portuguesa; equipamento novo, sem uso anterior, com registro válido na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato.                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10 | 115,56   | 1.155,60 |
| 8 | 8 | 21167-ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR, elétrico, portátil ou móvel, destinado à aspiração de secreções, sangue e líquidos orgânicos em procedimentos médicos, cirúrgicos e atendimentos de urgência e emergência; sistema de aspiração contínua, com controle e regulação do vácuo e vacuômetro para visualização da pressão de aspiração; capacidade de sucção adequada ao uso hospitalar, com frascos coletores de capacidade individual entre 2 e 5 litros, reutilizáveis e autoclaváveis ou descartáveis; sistema de proteção contra transbordamento e filtro bacteriológico; estrutura resistente, compacta e de fácil higienização, com rodízios quando móvel; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V); acompanhado de 02 (dois) frascos coletores, tubos e mangueiras de conexão, filtro bacteriológico, cânulas de aspiração compatíveis, cabo de alimentação e pedal de acionamento, quando aplicável, além de manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, sem uso anterior, com registro válido na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato.                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 2  | 2.391,77 | 4.783,54 |
| 9 | 9 | 21168-BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, microprocessada, destinada à administração controlada e precisa de soluções medicamentosas, drogas vasoativas, antibióticos, sedativos, nutrição enteral e parenteral, para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; sistema de bombeamento peristáltico linear ou tecnologia equivalente, compatível com equipos de infusão de uso hospitalar, inclusive para medicamentos, nutrição enteral e parenteral e equipos fotossensíveis, quando aplicável; programação de vazão em mL/h, dose de carregamento, infusão por peso corporal, sequência de infusão e programação personalizada; alarmes audiovisuais para oclusão, presença de ar na linha, porta aberta, término da infusão, bateria baixa e condições de fluxo inadequado; sistema anti-bolus, bloqueio de teclado e autoteste automático; alimentação elétrica bivolt automática (100/240 V, 50/60 Hz), bateria interna recarregável e funcionamento contínuo; estrutura compacta e resistente, com sistema de fixação em suporte vertical de soro e memória para registros; acompanhada de cabo de alimentação, bateria, suporte /prendedor para fixação, manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, sem uso anterior, com registro válido na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada.                                 | UNIDADE | 2  | 4.918,66 | 9.837,32 |
|   |   | 21169-FOCO CLÍNICO HOSPITALAR MÓVEL COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |          |          |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |          |          |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|----------|
| 10 | 10 | ILUMINAÇÃO LED, destinado à iluminação auxiliar em exames clínicos e procedimentos assistenciais; com iluminação LED de alta intensidade, luz branca fria e adequada reprodução de cores, cabeçote direcionável, braço articulável ou flexível, haste com regulagem de altura e base móvel com rodízios, sendo estes dotados de sistema de travamento; estrutura metálica resistente, de fácil higienização e adequada ao ambiente hospitalar, com baixa emissão de calor; alimentação elétrica bivolt automática (127 /220 V); acompanhado de cabeçote de iluminação, braço articulável ou flexível, haste regulável, base com rodízios, cabo de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa; equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e registro ou regularização junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 2 | 799,65   | 1.599,30 |
| 11 | 11 | 21170-ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL - ECG 12 DERIVAÇÕES, portátil, destinado à realização de eletrocardiogramas, com aquisição simultânea de 12 derivações cardíacas, tela LCD colorida ou display de alta resolução, visualização do traçado em tempo real e impressora térmica integrada para registro do exame; teclado físico e/ou tela sensível ao toque, cálculo automático da frequência cardíaca e recursos de filtragem para redução de ruídos, interferências musculares e elétricas; memória interna para armazenamento de exames e possibilidade de transferência de dados por USB e/ou rede; alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) e bateria interna recarregável; acompanhado de cabo paciente de 10 vias, eletrodos reutilizáveis ou descartáveis, cabo de alimentação, bateria, papel térmico para impressão inicial e manual de instruções em língua portuguesa; equipamento novo, sem uso anterior, com registro válido na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e treinamento operacional, quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 1 | 8.837,44 | 8.837,44 |
| 12 | 12 | 21171-APARELHO DE BCF - DETECTOR FETAL POR DOPPLER, portátil, destinado à ausculta e detecção dos batimentos cardíacos fetais durante acompanhamento pré-natal e avaliação obstétrica, por meio de tecnologia de ultrassom Doppler; equipado com transdutor fetal de alta sensibilidade, display digital para visualização da frequência cardíaca fetal, com faixa de medição de aproximadamente 50 a 240 batimentos por minuto (BPM), indicador de funcionamento e detecção do sinal fetal, controle de volume do áudio e display de fácil leitura; alimentação por bateria recarregável e/ou fonte de alimentação elétrica, com baixo consumo de energia, estrutura resistente e de fácil higienização; acompanhado de 01 (um) transdutor fetal, cabo de alimentação/carregador, gel condutor para ultrassom e manual de instruções em língua portuguesa; equipamento novo, sem uso anterior, com registro válido na ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 2 | 1.283,25 | 2.566,50 |
| 13 | 13 | 21172-INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR DE 04 SAÍDAS, equipamento elétrico destinado à realização de terapia inalatória por nebulização de medicamentos, por meio da transformação de soluções líquidas em aerossol para administração pelas vias respiratórias; equipado com 04 (quatro) saídas independentes, permitindo a nebulização simultânea de até 04 (quatro) pacientes, sistema de compressão de ar, funcionamento elétrico bivolt automático (110/220 V), adequado para uso contínuo em ambiente hospitalar, com baixo nível de ruído, estrutura resistente e de fácil higienização e sistema de proteção contra superaquecimento; compatível com kits de nebulização para pacientes adultos e pediátricos; acompanhado de 04 (quatro) copos nebulizadores, 04 (quatro) extensões/tubos de ar, máscaras adulto e infantil, bocais para inalação, filtros e manual de instruções em língua portuguesa; equipamento novo, sem uso anterior, com registro válido na ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 2 | 1.272,66 | 2.545,32 |
| 14 | 14 | 21175-ELETROCAUTÉRIO / BISTURI ELÉTRICO, equipamento eletrocirúrgico de alta frequência destinado à realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, com funções de corte, corte com coagulação (blend) e coagulação, potência de saída compatível com procedimentos de baixa e média complexidade e ajuste eletrônico dos parâmetros de funcionamento; controle digital ou microprocessado, com display para visualização das funções e níveis de potência e ajuste independente da potência dos modos de corte e coagulação; sistema de monitoramento da placa neutra (REM) ou tecnologia equivalente, quando aplicável, proteção contra sobrecarga, superaquecimento e acionamentos inadequados, sinalização sonora e visual durante o funcionamento e compatibilidade com acessórios monopolares e, quando disponível, bipolares; acionamento por pedal e/ou caneta eletrocirúrgica; estrutura compacta, resistente, de fácil limpeza e adequada ao ambiente hospitalar; alimentação elétrica compatível com a rede da instituição, em 127 V, 220 V ou bivolt automático, conforme configuração do equipamento; acompanhado de pedal de acionamento, cabo para placa neutra, placa neutra reutilizável ou descartável conforme tecnologia do equipamento, caneta porta-eletrodo reutilizável ou autoclavável, conjunto inicial de eletrodos compatíveis, cabos, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento, manual de operação em língua portuguesa e certificado de garantia; equipamento novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável, em conformidade | UNIDADE | 1 | 7.878,82 | 7.878,82 |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |           |           |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------|
|    |    | com as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças de reposição; deverá contemplar instalação no local indicado pela Administração, testes operacionais e de segurança elétrica e treinamento dos profissionais designados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |           |           |
| 15 | 15 | 21176-AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, destinada à esterilização de materiais médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos, vidrarias, tecidos, materiais termorresistentes e demais produtos para saúde compatíveis com esterilização por vapor saturado sob pressão; com capacidade nominal mínima de 100 litros, câmara interna horizontal cilíndrica confeccionada em aço inoxidável AISI 304, 304L, 316, 316L ou material de desempenho equivalente; sistema de esterilização por vapor saturado sob pressão, com pré-vácuo ou alto-vácuo pulsante e sistema automático de secagem, proporcionando adequada remoção do ar, penetração do vapor e secagem da carga; possuir sistema de controle eletrônico microprocessado, bomba de vácuo, sistema de abastecimento e controle do nível de água e gerador de vapor incorporado ou sistema equivalente compatível com o equipamento; porta(s) com travamento automático e dispositivos de segurança que impeçam sua abertura durante o ciclo e protejam contra abertura ou acionamento indevido; interface de operação por tela digital, colorida e/ou sensível ao toque, com visualização dos parâmetros do ciclo, incluindo temperatura, pressão, tempo, fase de operação e mensagens ou alarmes; permitir programação de ciclos automáticos e, quando disponível, personalizados, além de possuir alarmes visuais e sonoros, sistema de autodiagnóstico e registro dos ciclos realizados; possuir sistema de rastreabilidade, mediante impressora integrada e/ou armazenamento eletrônico dos dados dos ciclos, com possibilidade de exportação dos registros por meio de USB, Ethernet ou tecnologia equivalente; alimentação elétrica compatível com a rede da instituição e adequada ao funcionamento contínuo em ambiente hospitalar; acompanhado de carro ou sistema auxiliar para carga e descarga, bandejas, prateleiras ou cestos em aço inoxidável compatíveis com a capacidade da câmara, dispositivo para emissão ou armazenamento dos registros dos ciclos, cabo de alimentação quando aplicável, manual de operação e manutenção em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, sem uso anterior, com registro vigente na ANVISA, quando aplicável, fabricado em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis a esterilizadores a vapor para uso em serviços de saúde, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico; deverá contemplar instalação completa no local indicado pela Administração, testes operacionais, verificação das condições de funcionamento e treinamento dos profissionais designados. | UNIDADE | 1 | 98.520,00 | 98.520,00 |
| 16 | 16 | 21177-SELADORA HOSPITALAR AUTOMÁTICA CONTÍNUA VERTICAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DATADOR E MESA AJUSTÁVEL, destinada à selagem contínua de embalagens de papel grau cirúrgico, filmes laminados e demais materiais compatíveis com o processamento de produtos para saúde em Central de Material e Esterilização (CME); estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente; sistema de aquecimento uniforme, controle eletrônico digital de temperatura e velocidade regulável da esteira transportadora; barra de selagem com largura entre 10 e 12 mm, sistema de resfriamento e proteção contra superaquecimento; mesa de apoio ajustável, integrada ou fornecida juntamente com o equipamento, com regulagem de altura e inclinação, superfície estável, resistente à corrosão e de fácil higienização; datador incorporado para impressão de data, lote ou outras informações na embalagem; painel digital, indicadores de funcionamento e baixo nível de ruído; faixa de temperatura de operação compatível com a finalidade do equipamento, aproximadamente de 0 °C a 300 °C; alimentação elétrica em 220 V, 60 Hz ou bivolt automático; dimensões aproximadas de 900 a 1.100 mm de comprimento, 450 a 650 mm de largura e 900 a 1.300 mm de altura, considerando a mesa ajustável; adequada para operação contínua em ambiente hospitalar; acompanhada de cabo de alimentação, kit de instalação, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa e demais componentes necessários ao funcionamento; equipamento novo, registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional, instalação, testes operacionais, regulagem e treinamento da equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 1 | 428,56    | 428,56    |
| 17 | 17 | 21178-BALANÇA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, destinada à pesagem e aferição de estatura de pacientes adultos, para utilização em estabelecimentos de saúde; sistema eletrônico digital microprocessado, com capacidade mínima de 200 kg e divisão de 100 g; plataforma de pesagem em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, com superfície antiderrapante, dimensões mínimas aproximadas de 40 x 40 cm; display digital de alta visibilidade, com no mínimo 6 dígitos; régua antropométrica retrátil ou acoplada, com faixa de medição de, no mínimo, 95 cm a 200 cm, graduação de 0,5 cm e altura máxima de medição de 2,00 m; funções de tara e zero automático; desligamento automático para economia de energia; pés niveladores e antiderrapantes; estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização; alimentação elétrica 127/220 V bivolt automático ou fonte full range, 60 Hz; altura total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1 | 1.797,90  | 1.797,90  |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |            |            |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|    |    | aproximada entre 1.100 e 1.300 mm; acompanhar régua antropométrica, fonte e cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, devidamente aferido e aprovado pelo INMETRO, quando aplicável, em conformidade com as normas técnicas vigentes; garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no território nacional; deverá ser entregue montado, calibrado, testado e em plenas condições de funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |            |            |
| 18 | 18 | 21179-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL, equipamento eletrônico destinado à pesagem e avaliação antropométrica de recém-nascidos, lactentes e crianças, com capacidade de pesagem mínima de 15 kg, admitindo capacidade superior, e divisão de 5 g ou menor; sistema digital microprocessado, com display de alta visibilidade, função tara e zero automático; concha anatômica estável, com cantos arredondados, confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização, acompanhada de colchonete removível; régua antropométrica integrada ou acoplada para medição do comprimento, com faixa mínima de 54 cm e graduação compatível com a finalidade clínica; base estável, com pés antiderrapantes e/ou niveladores; estrutura resistente à corrosão e adequada ao uso em ambiente assistencial; desligamento automático para economia de energia; alimentação elétrica 127/220 V, bivolt automática, ou fonte full range, 50/60 Hz; display com, no mínimo, 5 dígitos; dimensões da concha compatíveis com a acomodação segura do paciente; fornecida com concha anatômica, colchonete impermeável removível, régua antropométrica, fonte ou cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento; equipamento novo, sem uso anterior, aferido e aprovado pelo INMETRO, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e manual de operação em língua portuguesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 2 | 870,32     | 1.740,64   |
| 19 | 19 | 21105-ANALISADOR HEMATOLÓGICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, destinado à realização de hemograma completo com diferencial leucocitário de 6 (seis) partes, utilizando tecnologia de citometria de fluxo fluorescente para contagem e diferenciação celular, método de impedância com focalização hidrodinâmica para contagem de eritrócitos e plaquetas e método livre de cianeto para dosagem de hemoglobina ou tecnologias equivalentes de desempenho igual ou superior; Capacidade para processamento mínimo de 60 (sessenta) amostras por hora em hemograma completo com diferencial leucocitário, admitindo velocidade superior; Sistema de aspiração automática de amostras em tubos fechados e abertos, com amostrador automático (autosampler) para carregamento contínuo de amostras; Volume máximo de aspiração de 25 µL para sangue total; Emissão de, no mínimo, 26 parâmetros reportáveis, incluindo WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, RDW, MPV, contagem absoluta e percentual de neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos, basófilos e granulócitos imaturos (IG); Realização de histogramas e scattergrams coloridos; Monitoramento automático da qualidade das análises, com funções de repetição (repeat), reanálise (rerun) e análise reflexiva (reflex) automáticas ou equivalentes; capacidade mínima de armazenamento de 100.000 resultados; Monitor colorido sensível ao toque (touchscreen) integrado ou externo; Interface em português ou inglês; Gerenciamento eletrônico de reagentes com indicação de nível e validade; Conexão por rede LAN, porta serial RS-232 e portas USB, compatível com sistemas LIS/HIS; Software para controle de qualidade com gráficos de Levey-Jennings e gerenciamento de controles em, no mínimo, três níveis; Alimentação elétrica bivolt automática (100-240 V, 50/60 Hz); Acompanhado de nobreak compatível, com autonomia mínima de 1 (uma) hora, cabos, acessórios, manuais em língua portuguesa, instalação, treinamento operacional e todos os insumos necessários ao pleno funcionamento inicial; garantia mínima de 12 (doze) meses; equipamento com registro válido na ANVISA. Serão aceitos equipamentos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores aos das marcas Sysmex, Beckman Coulter e Mindray. | UNIDADE | 1 | 153.162,23 | 153.162,23 |